

## POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

**31/10/2018**

## **POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**

### **I) OBJETIVO DE ESTUDO**

Em face da abordagem do assunto apontado de forma específica na ICVM 558, art.14º,VII, a META ASSET abrange nesta política sua metodologia interna relacionada ao rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários, de forma que as alocações sejam conduzidas da forma justa, eficiente e equitativa entre os fundos de investimento (e as carteiras administradas).

### **II) ABRANGÊNCIA**

A META ASSET deve adotar procedimentos próprios, sistemas e controles internos necessários para a eficiente gestão desta Política de Rateio de forma que sejam eficientes e equitativos entre os instrumentos de investimento. São abrangidos por esta política todos os fundos de investimento e carteiras administradas.

### **III) PRINCÍPIOS GERAIS**

Os seguintes princípios norteadores serão considerados no estabelecimento desta Política de Rateio:

**I – Formalismo:** A META ASSET terá um processo formal com metodologia definida, e a sua estrutura organizacional como responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas.

**II – Abrangência:** Estas diretrizes abrangem todos os fundos de investimento e carteiras administradas.

**III – Comprometimento:** A META ASSET deverá estar comprometida com práticas e controles internos necessários ao adequado cumprimento desta Política de Rateio.

**IV – Equidade:** O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão da Política de Rateio assegurará tratamento equitativo entre os fundos de investimento e as carteiras administradas.

**V – Objetividade:** As informações utilizadas no processo da Política de Rateio são preferencialmente obtidas de fontes externas independentes.

**VI – Frequência:** A Política de Rateio tem que ser uma prática contínua nas atividades de gestão de fundos de investimento e carteiras administradas.

#### **IV) METODOLOGIA DA POLÍTICA DE RATEIO**

O objetivo do controle de alocação justa é de garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome dos fundos de investimento e/ou carteiras administradas geridas sejam registradas e alocadas de maneira justa entre os mesmos. A META ASSET empenhará todos esforços para efetuar o procedimento correto e predeterminado em relação à sua Política de Rateio. Os controles internos foram desenvolvidos pela META ASSET, sendo totalmente adequados às necessidades atuais.

##### **a) PROCESSO DE ALOCAÇÃO DE ATIVOS**

O processo de alocação de ativos inicia-se com a instrução e autorização das operações que comporão o fundo de investimento pelo Diretor de Gestão junto à mesa de operações.

As operações serão então passadas às corretoras de valores habilitadas.

No processo de alocação de ativos a META tem à disposição de 2 a 5 corretoras ativas para operações.

##### **b) INÍCIO DO TRADING PARA COMPOSIÇÃO DE PORTFÓLIO**

Inicia-se a distribuição das boletas entre os fundos – (Definição do comitente no momento da operação; confirmação das ordens pelas corretoras; rateio das operações - entre mais de um fundo - pelo mesmo preço médio para todos os fundos; gravação de todas as ordens). Boletagem das operações de trading junto ao administrador fiduciário – Processo automático, através da importação de arquivos enviados pelas corretoras e conferência para verificação se corretoras alocaram operações como designado. Cada ordem de operação deve fornecer as seguintes informações:

- A data da operação;
- A corretora;
- Se a operação é uma compra ou venda;
- O nome de cada conta pretendida para ser incluída na ordem;
- O nome/símbolo do ativo a ser comprado ou vendido;
- A quantia ou número de ações, ponderação de porcentagem ou quantia em dinheiro a ser comprado ou vendido para o Fundo incluído na ordem;
- Taxas de transação e/ou comissões de corretagem incorridas; e
- Os termos ou instruções especiais da ordem (p.ex., limite de preço, corretor designado, válido até cancelamento), se houver.

#### **c) RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS**

As ordens de compra e de venda de ativos podem ser realizadas em conjunto ou individualmente. Caso ocorra o agrupamento de ordens, a Gestora deve seguir procedimentos mínimos de alocação justa no rateio das ordens, conforme relacionado abaixo:

- As ordens agrupadas devem ser separadas e organizadas por família de fundos de investimento ou carteiras administradas, ou seja, de acordo com uma estratégia específica de sua política de investimento e um objetivo predefinido de cada um deles, como por exemplo: Long & Short, Hedge, FIA, Multimercado, etc.

- As ordens realizadas para os fundos de investimento ou carteiras administradas que seguem uma mesma estratégia são enviadas em conjunto e, uma vez executadas, devem ser rateadas proporcionalmente (alocação pró-rata) entre estes fundos de investimento ou carteiras administradas de acordo com o estoque e o fator de alavancagem definido na política de investimento de cada um deles, sempre utilizando o critério de preço médio.

- Tendo em vista as circunstâncias especiais apresentadas pelos Initial Public Offerings (“IPOs”), a participação dos fundos de investimento ou carteiras administradas nos mesmos deve ser previamente alocada, ou seja, antes de solicitar a reserva à (às) corretora(s) para participação na compra da emissão primária de ações, a META ASSET deve definir o rateio da operação entre os fundos geridos ou carteiras administradas, suas estratégias e, por conseguinte, na data de lançamento do IPO, o rateio dos ativos entre os fundos de investimento ou carteiras administradas deve ser proporcional, de acordo com o estoque de cada fundo de investimento ou carteiras administradas. Caso a reserva para a compra de ações seja parcialmente atendida, a META ASSET pode refazer o rateio entre os fundos ou carteiras administradas antes da data de lançamento do IPO.
- No caso de baixa liquidez dos ativos, de forma a não haver alocação injusta para o volume negociado, o administrador fiduciário dos fundos deverá ser informado das medidas a serem tomadas pela META ASSET para a regularização da alocação bem como o prazo previsto para tal. Cabe ressaltar que no evento atípico em que uma determinação seja feita para alocar ativos de uma forma não pró-rata junto aos fundos de investimento ou às carteiras administradas, tal evento deve ser documentado e justificado junto ao Comitê de Investimento da META ASSET.

#### **V) DIRETOR RESPONSÁVEL E COMITÊ**

O Diretor responsável pelo correto procedimento no momento da execução é o Diretor de Gestão, e a supervisão do processo desta Política de Rateio e Divisão de Ordens, de modo a garantir sua conformidade, cabe ao Diretor de Compliance. Qualquer divergência será reportada e tratada no Comitê Executivo da instituição.